



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº. 50469738/2010

Contrato nº. 001/2011

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO
LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48-com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de remanejamento de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) do valor inicialmente previsto no contrato, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:
- 1.2 - Remanejar a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER proveniente de parte do valor de adesão da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB-GV, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas DER, apenas, no exercício de 2014.
- 1.3- Os valores objeto de remanejamento não representam acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.815.869,94 (Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.815.869,94 (Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES
Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182.0352.6798
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 159
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER
Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2450
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 271
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

2.2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de Setembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pablo Rodnitzky'.

PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Roberto da Silva Pedro'.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

PORTARIA Nº 784-S, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e com base no artigo 16 da Lei Complementar nº 657/2012, alterada pela Lei Complementar nº 696/13, e tendo em vista o que consta do processo nº. 63102200, e

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0010989-63.2001.8.08.0024 (024.010.109.890);

CONSIDERANDO parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado acerca do cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a Investigadora de Polícia, **VANDERLEA CELLIS GIUBERTI**, a 1ª categoria, de acordo com os artigos 8º e 16 da Lei Complementar nº 657/2012, alterada pela Lei Complementar nº 696/13, a partir de 1º de janeiro de 2013, referente ao 1º Ciclo Promocional Transitório.

Art. 2º. PROMOVER a Investigadora de Polícia, **VANDERLEA CELLIS GIUBERTI**, a categoria especial, de acordo com os artigos 8º e 16 da Lei Complementar nº 657/2012, alterada pela Lei Complementar nº 696/13, a partir de 1º de janeiro de 2014, referente ao 2º Ciclo Promocional Transitório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos constantes desta Portaria.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 90459

PORTARIA Nº 783-S, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANDA LUCIA SCARPAT**, nº funcional 331330 do cargo de provimento em comissão de Supervisor II, Ref. QC-04,

desta Secretaria, a partir de 20 de junho de 2014, por motivo de aposentadoria, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos
Protocolo 90615

Portaria nº 785-S, de 10/09/2014-
A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 66572940.

RESOLVE

CONCEDER ao Médico, **PEDRO PAULO CHEROTO DE REZENDE**, nº. funcional 3272958/1, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 10 de setembro de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos
Protocolo 90693

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 200.000,00 ao CBMES, sendo R\$ 50.000,00 proveniente de remanejamento de parte do valor de adesão da SEFAZ, e R\$ 150.000,00, correspondente 2,02% (dois virgula zero dois por cento) do valor inicialmente previsto no contrato, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.815.869,94 (Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação

R\$ 8.815.869,94 (Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

1.2. Remanejar a importância de R\$ 20.000,00 para o DER proveniente de parte do valor de adesão da CETURB-GV, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas DER, apenas, no exercício de 2014.

1.3- Os valores objeto de remanejamento não representam acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CBMES

Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182.0352.6798
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 159
Valor: R\$ 200.000,00

DER
Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2450
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 271
Valor: R\$ 20.000,00

No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECINT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida no valor de R\$ 4.500,00, sendo apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 90685

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-DIO/ES

Resumo de Ordem de Fornecimento de Materiais nº 016/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PROCESSOS: 63753502/2013 SEGER/ES 65074220 - DIO/ES

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES
CONTRATADA: Águas - Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP

OBJETO: Água Mineral
ITEM: 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 0412208002270000
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: 2270F10099
 FONTE: 0271

VALOR: R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
Vitória, 11 de Setembro de 2014

MIRIAN SCÁRDUA
Diretora Presidente - DIO/ES

JOSÉ AUGUSTO POMPERMAYER
Sócio Administrador - Águard Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP
Protocolo 90724

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 555/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Assessor Técnico
Contratado / Período / Assessoramento Técnico / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Eduardo Santos Sarlo / 24.08.2014 / Assessoria Técnica / R\$ 94,00 / 4h / R\$ 376,00
Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101
Proc.: 67134513

Vitória, 11 de setembro de 2014.
Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 90380

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 656/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.
Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Margarida Eugenia Campos Gomes Marques/ 03 a 05.09.14 / Curso Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Equipes / R\$ 94,00 / 20h / aula / R\$ 1.880,00.
Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101
Proc.: 67556400

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 654/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante
Contratado / Período / Palestra / Carga Hor. Total / Valor Total/ João Jerry Tononi / 04.09.2014/ Palestra "Técnicas de Escrita" / R\$ 411,00/ 2h / R\$ 822,00.
Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101
Proc.: 67560768

Vitória, 11 de setembro de 2014.
Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 90391